TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Processo licitatório visando a **aquisição de materiais de consumo e permanentes (escada, poltrona para amamentação, cadeira de rodas, entre outros),** para a estruturação das unidades de acolhimento estaduais, as quais são cogeridas pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QDT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Escada** – de alumínio, medindo 3,82 m, com 12 degraus, articulada – características adicionais degraus antiderrapante, carga mínima 100 kg, calço.	UNID.	05	R$ 510,00	R$ 2.550,00
02	**Extintor de incêndio a pó químico seco – 6kgs**, pressurizado - (NaHCO3 – bicarbonato de sódio). Classe de extinção: BC – 6 kg	UNID.	09	R$ 167,50	R$ 1.507,50
03	**Extintor de incêndio a água** – extintor de água pressurizada capacitada de para 10 litros – classe de extinção: A	UNID.	10	R$ 188,12	R$ 1.881,20
04	**Extintor de incêndio a gás carbônico** – com capacidade de 6k, dióxido de carbono (co2), pressão permanente - (CO – dióxido de carbono livre de água).2 Classe de	UNID.	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza
Este documento foi assinado via DocFlow por Uriel Sousa Ventura

	extinção: B-C – 6 KG.				
05	**Botijao para gas** - fabricado em aço, GLP, com capacidade para 13 KG, cheio, aprovado pelo INMETRO – tipo gás propanobutano, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460.	UNID.	07	R$ 335,00	R$ 2.345,00
06	**Carro de mão –** em aço zincado, pneu com câmara de ar - com chassi metálico, com braço metálico e caçamba metálica funda de 0,45 mm, chapa 26, capacidade: 90 litros, completo.	UNID.	03	R$ 422,50	R$ 1.267,50
07	**Carro de limpeza** – carro coletor com tampa, fabricada em pp (polipropileno), medidas aproximadas da caixa comprimento:126 cm, largura:54 cm, altura:98 cm, com 2 rodas equipadas com 4 rodízios giratórios e alça/cabo metálico para facilitar a movimentação, diâmetro roda: 6 e 3 pol (traseiras e dianteiras), capacidade para 90 litros, zíper, abertura lateral e bolsa 90 litros.	UNID.	01	R$ 812,00	R$ 812,00
08	Kit de limpeza – em plástico, contendo 01 carro funcional, balde doblô 30 litros com sistema 2 águas, cabo alumínio, garra euro plástica, refil loop com cinta, placa sinalizadora piso molhado, pá pop e mop pó medidas aproximadas:(a) 37,50cm (l) 38,50cm, (p)77,00 cm, quantidade de	UNID.	01	R$ 1.604,00	R$ 1.604,00

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

	prateleiras 2 – **Carrinho de limpeza profissional amarelo**.				
09	**Carrinho** – **para a coleta e transporte**, **com cuba, sem tampa**, fabricada em estrutura metálica com pintura eletrostática de alta resistência, a cuba é fabricada em polietileno de média densidade (PEMD), puxador em tubo, com rodízios de 4, sendo 2 fixos e 2 giratórios, possui 90 cm de comprimento, 60 cm de largura e 75 cm de altura. Medidas da cuba externa: 90 x 60 x 75 cm (CXLXA) - medidas da cuba interna: 82 X 50 X 72 CM (CXLXA) - capacidade de 180 litros, peso 39 kg, sem bandeja.	UNID.	02	R$ 1.666,00	R$ 3.332,00
10	**Poltrona** – tipo fixa, braços em formato em L fixados, madeira de reflorestamento – pinus, capacidade de suporte: o produto suporta até 120 kg, medidas aproximadas total da poltrona: 76p x 64l x 76a centímetros, pés plástico cromado, em tecido suede, 100% poliéster, cor a definir, acento sustentado por percintas elásticas; espuma D-23 com alta densidade.	UNID.	14	R$ 237,41	R$ 3.323,74
11	**Armário de cozinha – em aço, tipo balcão**, medidas aproximadas 105 cm x 85 cm x 43 cm (LxAxP), com 03 portas, 01 gaveta, em inox, cor a definir –	UNID.	02	R$ 586,76	R$ 1.173,52

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

	Balcão/bancada de cozinha.				
12	**Cadeira de rodas – adulto**, estrutura em aço carbono com pintura epóxi; dobrável com sistema em duplo x em aço carbono, cinto com tiras autocolantes para apoio de panturrilha, sistema de remoção fácil e rápida das rodas; cinto abdominal de segurança, encosto rebatível; apoios de braços escamoteáveis, almofada de alta densidade de 5 cm de altura com capa de nylon; protetor lateral de roupas integrado; sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de pernas, rodas traseiras de 24",com pneus maciços, rígidos e antifuro, com sistema de fácil remoção, suporte de braço almofadado; apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura, sem apoio de cabeça, freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, dimensões e diâmetros aproximados: roda traseira de propulsão 60 cm; rodas dianteiras de ABS de 8' maciças com sistema antifuro; rodas traseiras de 24" com pneus maciços, rígidos e antifuro, com sistema de fácil remoção; freios bilaterais reguláveis e ergonômicos. altura do encosto 47 cm; profundidade do assento 45 cm; largura do	UNID.	04	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

	assento 44 cm – distância entre o apoio para os pês e assento 42 cm (dimensões aproximadas/mínimas); porta objetos. capacidade de peso mínima de 120 kg. manual de instruções. Registro na ANVISA e certificado do INMETRO.				
13	**Cadeira de banho** – proporciona segurança, posicionamento adequado durante o banho, reduzindo risco de quedas, facilitando higienização e diminuindo sobrecarga do cuidado, adaptada – **adulto**; em aço inoxidável para pacientes até 120 kg, confeccionada em tubos redondos e inteiriços de aço inoxidável tipo 304 de 1” ou 1”x1,25mm, e não possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo, fechado e inteiriço confeccionado em polipropileno. Assento fixo, vazado, com diâmetro central de 25 cm e distal de 10 cm, confeccionado em polipropileno. Braços fixos e lisos com distância entre eles de 50 cm. Abertura frontal; coletor; capacidade de peso ate 120 kg; apoio para os pés fixo, tubular, vazado com distância de 10 cm entre os tubos. Rodízios de 8”, com sistema de rolamento, confeccionado com borrachas maciças e sistema de trava nas rodas	UNID.	04	R$ 499,00	R$ 1.996,00

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

	traseiras. Garantia mínima de 12 meses. Amostra através de prospecto. Certificado do INMETRO.				
14	**Cama hospitalar** – cama fawler manual, dimensões úteis: 1,90 x 0,90, movimentos: elevação dorsal, fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado, estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó, acionamento através de manivelas, cabeceiras removíveis em material injetado decorativo, regulagem de altura (53 a 70 cm), acompanha grades em aço carbono, capacidade máxima: 150kg - Colchão: densidade 33, Sistema de Rodízios com freios diagonais, facilitando a locomoção da cama. Fabricada em aço carbono com pintura em epóxi. 2 Movimentos, até 5 posições: Sentado / Semi Fowler / Fowler / Flexão / Vascular Dimensões Aproximas do Leito: 1,90 m compr. x 0,90. Registro ANVISA.	UNID.	06	R$ 1.662,50	R$ 9.975,00
15	Mesa – **mesa de cabeceira**, confeccionada em MDP, revestimento em pintura UV, 02 gavetas com corrediça telescópica, com puxador em MDF, e 01 prateleira, dimensões aproximadas: profundidade de 38 cm, 39 cm de largura,	UNID.	08	R$ 266,23	R$ 2.129,84

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

	altura aproximada: 53 cm.				
16	**Poltrona – tipo amamentação**, braços em formato em L fixados, madeira maciça, madeira na cor castanho, assento com percinta elástica, dimensões aproximadas: altura: 90 cm largura: 62 cm profundidade: 85 cm, revestimento em tecido linho, peso máximo suportado 150 kg, espumas com densidade D23 e D20 – sistema de balanço diferenciado, cor bege, acompanha puff.	UNID.	04	R$ 839,19	R$ 3.356,76
17	**Barra de apoio** simples – em aço inoxidável, pesos variados, tamanho 40 cm – tipo apoio reta, aplicação para deficientes físicos.	UNID.	05	R$ 81,53	R$ 407,65
18	**Espelho –** de vidro, com espessura aproximada de 03 mm, medindo aproximadamente 70 cm largura x 170 cm altura, moldura em metal – **Espelho de parede**, formato retangular, moldura com 3 cm de profundidade, pintura eletrostática epox, cor da moldura preto.	UNID.	02	R$ 544,98	R$ 1.089,96
19	**Suporte** – com estrutura interna e externa em alumínio, dimensões aproximadas: 2,43 m x 1,82 m (l x a), enrolamento automático, tela portátil com alça anatômica, tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave	UNID.	03	R$ 879,50	R$ 2.638,50

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

	com altura de até 2,80 m, diagonal (polegadas) – **Suporte para tela de projeção**, pintura de alta resistência.				
20	**Suporte para projetor** multimídia – em liga de aço, tipo **teto/parede**, universal, ajustável, pintura eletrostática, articulado com extensor, cor preto.	UNID.	03	R$ 95,00	R$ 285,00
21	**Suporte para TV** e vídeo – para TV, com regulagem articulada indicada para telas de 32 a 75", em aço, pintura eletrostática – cor preta, com kit de parafusos, buchas de fixação, para TVs 3D/LCD/LED.	UNID.	13	R$ 140,00	R$ 1.820,00
22	**Suporte para caixa de som** – em aço carbono, encaixe padrão mercado; pintura eletrostática, **tipo tripé**, com dimensões aproximadas: tubo de 1 polegada ¼, cor preta, quatro níveis de altura (mínimo 1,10 m e máx. 1,50 m), com pino travamento, capacidade de carga: suporta até 70 kg.	UNID.	01	R$ 90,00	R$ 90,00
23	Quadro – em MDF, tamanho 40x60 – **Kit 3 Quadros Decorativos** de paisagens para sala, peso do produto: 2000 gramas, tipos de acabamento: brilhante, número de produtos 3, dimensões aproximadas: 60 x 40 x 0,5 cm; 2 quilogramas.	KIT	02	R$ 42,62	R$ 85,24
24	**Cabideiro –** em aço, medidas aproximadas (CxAxL) 40x170x40cm – **Cabideiro – de chão,** 12 ganchos, tipo	UNID.	01	R$ 64,60	R$ 64,60

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

	mancebo cabideiro porta roupas, bolsa, casaco, chapéu, suporta até 24kg.				
25	**Banqueta** – em polipropileno injetado, formato quadrado, medidas aproximadas: altura 45,00 cm, comprimento 37,00 cm, largura 37,00 cm, pesando aproximadamente 900gm, empilhável até: 12 peças – peso máximo suportável: 100 kg, cor branca.	UNID.	20	R$ 25,00	R$ 500,00
26	**Suporte para garrafão –** em polietileno, dimensões aproximadas do suporte: 24 cm x 21,5 cm (comprimento x largura); peso máximo: 0,800 kg, cuba de plástico com armazenamento de no mínimo 1,5 litro, com dimensões aproximadas (colocação do galão): 17cm (diâmetro), com torneira antivazamento, capacidade de 20 litros, cor a definir - suporte para garrafão de água, não refrigerado, sem partes cortantes. Exigido garantia complementar de 6 meses a contar da entrega.	UNID.	04	R$ 33,41	R$ 133,64
27	Brinquedo educativo e recreativo – **andador infantil didático**, sem assento, em plástico atóxico, tipo andador educativo com múltiplas funções, base para diversas atividades para o desenvolvimento da imaginação, incentivo	UNID.	03	R$ 153,00	R$ 459,00

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

	a descoberta e exploração da criança, dimensões aproximadas 45x40x40 cm, resistente a impactos - dispositivo de som (sons de animais), bandeja de alimentação (removível), centro de atividades (removível), rodas com regulagem (aperto e desaperto), 2 bases com rodinhas, 1 tampo removível do lado inverso da bancada, 1 alça de proteção, 6 parafusos plásticos. Com certificação de Segurança do INMETRO.				
28	**Andador fixo – em alumínio, dobrável**, sem assento, com 3 barras ortocloves, ponteiras de borracha, no mínimo 4 níveis de regulagem de altura e apoio de mãos emborrachados, tamanho adulto. Suporta no mínimo 120 kg.	UNID.	01	R$ 146,39	R$ 146,39
29	Brinquedo educativo e recreativo – material plástico, tipo **andador com assento para criança**, nas cores rosa ou azul, dimensões aproximadas 70P X 61L X 51A. Para crianças de até 12kg.	UNID.	03	R$ 227,05	R$ 681,15
30	Compressor – **motor para colchão pneumático**, dimensões aproximadas: 25cm x 13cm x 10cm, tempo para inflar o colchão de 5 minutos, motor com nível de ruído baixo, aproximadamente 10va, voltagem: 110 v, com alça dupla de inox	UNID.	04	R$ 209,00	R$ 836,00

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

	para pendurar em cama ou bancada, cabo de alimentação de 1,5m. Garantia de 12 meses – intervalo de tempo para a alternância de pressão: 5 minutos;				
31	**Colchão – tipo pneumático antiescaras** – sistema de pressão alternada, com compressor (bomba), material: pvc não tóxico, voltagem: 127v (110v), funcionamento: as células são infladas de forma alternada em um ciclo de 10 minutos, promovendo maior conforto e prevenção para o paciente, com dimensões aproximadas do colchão: 280cm x 90cm x 6,5cm. Com registro na ANVISA.	UNID.	05	R$ 206,28	R$ 1.031,40

1.2 Os produtos a serem adquiridos deverão estar de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.3 Os produtos objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa no item 4.2.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 Os produtos serão adquiridos de forma imediata.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se de processo licitatório visando **aquisição de materiais de consumo e permanentes (a exemplo de escada, poltrona para amamentação, cadeira de rodas, entre outros)**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC.

3.2 Devem ser informadas, obrigatoriamente, na proposta as especificações detalhadas dos

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza
Este documento foi assinado via DocFlow por Uriel Sousa Ventura
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

itens cotados, devendo ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela acima e observados os esclarecimentos constantes neste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer diretrizes e requisitos para Aquisição de Materiais e Equipamentos que estruturarão das unidades de acolhimento Estadual, as quais são cogeridas pela Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania –SEASIC.

A Secretaria de Estado de Sergipe da Assistência Social, Inclusão e Cidadania– SEASIC, atuando pela proteção e a promoção da inclusão social por meio de políticas públicas de desenvolvimento e assistência social, realizadas de forma integrada com as políticas setoriais de nutrição, habitação de interesse social, saúde, cultura e educação, tem por objetivo, a partir de ações e programas, a inclusão de cidadãos e grupos que se encontrem em situações de vulnerabilidade e risco social, garantir direitos aos cidadãos e usuários assistidos pela SEASIC, conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (2005), justificado-se a demanda por adquirir os itens descritos neste documento, cujo objetivo é continuar proporcionando à famílias e indivíduos em situação de rua, acolhidas em razão de encaminhamentos e decisões judiciais, aumentando a capacidade protetiva, fortalecendo vínculos e convivência em um espaço favorável para a reinserção na família e na comunidade, contribuindo com o bem-estar e respeitando dignidade da pessoa humana, consoante dispõe o artigo 1º, inciso III da Constituição Federal.

Assim, diante dos fatos supracitados, tem-se por justificado o processo licitatório, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, os quais são essenciais para dar continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria, razão pela qual, deve-se proceder com as medidas necessárias.

4.2 Da Natureza Comum do Objeto licitado

Ressalta-se que a natureza da aquisição em tela é comum, visto que se baseia no fato

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

de que os materiais e equipamentos para a estruturação das unidades de acolhimento Estadual são itens amplamente conhecidos e utilizados, que podem ser adquiridos em grande quantidade e que possuem uma especificação padronizada, sem grandes particularidades técnicas.

A seguir, apresentamos alguns pontos que podem ser abordados para justificar essa natureza:

Atendimento às necessidades públicas: A compra dos materiais e equipamentos é voltada para atender as necessidades da Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania –SEASIC. A licitação visa garantir que esses itens sejam adquiridos com qualidade e preços justos, respeitando os princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Economia e eficiência: A licitação visa garantir a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição dos produtos, respeitando a competição entre fornecedores. Ao justificar a natureza comum da aquisição, justifica-se também que a realização de licitações periódicas permite à Administração Pública garantir a eficiência no uso dos recursos públicos.

Previsibilidade e planejamento orçamentário: A aquisição de materiais e equipamentos, faz parte de uma necessidade orçamentária que precisa ser planejada ao longo do exercício fiscal, de forma a garantir que os serviços essenciais à população sejam mantidos sem interrupções. Por isso, a licitação é uma ferramenta adequada para assegurar o fornecimento.

Nesse sentido, a justificativa para classificar os materiais e equipamentos para a estruturação das unidades de acolhimento estadual como **natureza comum** em uma licitação é baseada na constância, relevância e essencialidade desses produtos para o funcionamento da administração pública e para o atendimento à sociedade.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

5.1 A aquisição de equipamentos e materiais para a estruturação das unidades de acolhimento estadual, cogeridas pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania,

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

encontra-se fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, que rege os procedimentos licitatórios.

5.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos a poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será por **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI c/c. Artigo 29, ambos da Lei 14.133/2021, cujo critério de julgamento será pelo menor preço.

6. PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1 O(s) produtos de que trata o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

7 . OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações necessários ao cumprimento do presente Termo de Referência;

7.2 Indicar, formalmente, o fiscal para acompanhar a entrega dos produtos;

7.3 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

7.4 Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos por um representante especialmente designado pela SEASIC;

7.5 Comunicar à CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6 Disponibilizar à CONTRATADA as dependências e instalações físicas destinadas à entrega dos itens;

7.7 Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas do fornecimento dos itens objeto da licitação;

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

Página 14 de 31

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza
Este documento foi assinado via DocFlow por Uriel Sousa Ventura

7.8 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.9 Comunicar por escrito à CONTRATADA, qualquer falha ou deficiência dos itens, exigindo a imediata substituição.

7.10 Inspecionar através de seu corpo técnico e administrativo a entrega dos itens, (prazo de validade, quantidade e qualidade dos produtos) entregues pela empresa CONTRATADA, objetivando verificar o fiel cumprimento de tudo quanto especificado neste instrumento e nas demais disposições legais aplicáveis.

7.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, para fins da aceitação e recebimento definitivo;

7.12 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo licitante vencedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO DE REFERÊNCIA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.13 Comunicar em tempo hábil, por e-mail, à CONTRATADA, a quantidade de material(is) a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA pela efetiva entrega do objeto, conforme quantidade e qualidade da entrega dos itens efetivamente comprovadas;

8.2 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante (s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento na SEASIC;

8.2.1 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo:

a) data da emissão;

b) Estar endereçada a Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, administrado pela Secretarida de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, situada a Av.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

Hermes Fontes, 2120, Bairro Grageru, CEP: 49.045-860 Aracaju – SE, sob CNPJ nº 34.841.186/0001-23;

c) Valor Unitário;

d) Valor Total;

e) Especificações dos materiais objeto da contratação;

f) Apresentar Notas Fiscal eletrônica original;

8.3 Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo;

8.4 Para fazer jus ao pagamento, o licitante vencedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado;

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.7 Os preços não sofrerão reajustes pelo período de 12 (doze) meses, conforme legislação federal em vigor, tendo como base de reajuste o índice IPCA, ou outro índice equivalente e pertinente ao teor do contrato;

8.8 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC/IBGE;

8.9 O valor contratual poderá variar para maior ou menor até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com a Lei nº 14.133/21;

8.10 As Notas Fiscais que apresentem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, sem incorreções;

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

8.11 O pagamento será creditado em conta-corrente do licitante vencedor, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.12 O Fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quanto cumpridas pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas;

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, ficam estabelecidas as seguintes:

Cabe ao Licitante vencedor:

9.1 Manter durante toda a entrega do objeto da licitação descritos no item deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

9.2 Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente a SEASIC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

9.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

9.4 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

9.5 Efetivar a entrega dos produtos de forma integral;

9.6 Estabelecer que seja responsabilidade do licitante vencedor entregar os produtos no local estabelecido pela SEASIC;

9.7 O Licitante vencedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.8 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

(art. 137, II da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.9 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos, estragado, resultantes dos materiais empregados ou armazenamento inadequado;

9.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.11 Não contratar, durante o período de fornecimento, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante, fiscal ou gestor do contrato;

9.12 Para verificação de regularidade o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência;

9.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações do objeto descritivo neste Termo de Referência.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2 Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Apresentação de Prospectos: A (s) empresa (s) participante (s), primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da primeira, deverá (ão) apresentar catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, bem como, apresentar ficha técnica (que demonstre de forma detalhada as exigências mínimas de cada item), para que haja uma avaliação das especificações dos produtos ofertados com base no Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) nomeados, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

inferior, e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal n° 14.133/2021;

11.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento só ocorrerá após a efetiva entrega dos itens objeto deste Termo de Referência, bem como, após o cumprimento de todas as obrigações firmadas pelo licitante vencedor.

12.2. Do recebimento

12.2.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados.

12.2.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Licitante vencedor com a comprovação da entrega dos produtos a que se referem a parcela a ser paga.

12.3 Liquidação

12.3.1 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respetivo crédito. (art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964).

12.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.2.1 o prazo de validade;

12.3.2.2 a data da emissão;

12.3.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.2.4 o valor a pagar; e

12.3.2.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

12.3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o licitante vencedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.3.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.5 A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.3.6 Constatando-se a situação de irregularidade do licitante vencedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do licitante vencedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao licitante vencedor a ampla defesa.

12.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O custo estimado da aquisição é de R$ 57.922,59 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

14. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

A CONTRATANTE deverá:

14.1 Regist rar ocorrências na execução do objeto licitado , indicando a aplicação de eventuais multas, penalidades e sanções por inadimplemento;

14.2 Aprovar as faturas do fornecimento dos produtos;

14.3 Aplicar as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente nos casos de descumprimento;

14.4 Comunicar por escrito ao licitante vencedor qualquer falha ou deficiência da entrega dos produtos, exigindo a imediata correção;

14.5 Realizar verificação do cumprimento dos itens estabelecidos neste Termo de Referência, sob penalidades previstas no contrato.

15. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1 A entrega do(s) material(is) deverão ser efetuado(s) no almoxarifado da **Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania**, telefone: (79) 3179-7676, endereço eletrônica: **almoxarifado@seasic.se.gov.br** situada à Rua Manoel Dantas, nº 435, Bairro José Conrado do Araújo, no horário das 08h às 13h, nos dias úteis, mediante solicitação.

15.2 O Licitante vencedor é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Termo de Referência;

15.3 Todos os produtos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, em embalagens apropriadas, protegidos com plásticos acondicionados em caixas de papel;

15.4 Nas embalagens dos produtos, quando exigidas nas especificações dos itens, deverá

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

constar a data de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante;

15.5 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte;

15.6 O aceite ou aprovação dos produtos objeto deste Termo de Referência, pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15.7 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **prazo de 20 (vinte) dias** corridos, contados da ordem de fornecimento, em remessa única (por ordem de fornecimento), no Setor da Gerência de Atividades do órgão, cujo endereço consta do subitem 15.1.1, e deverá ser feita por funcionários do licitante vencedor, devendo estes estar devidamente uniformizados durante a entrega dos produtos;

15.8 Os produtos serão **recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta;

15.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO REFERÊNCIA e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

15.10 Os produtos serão **recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

15.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

15.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes.

15.13 Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para SEASIC, ou qualquer uma de suas unidades, notificando a empresa para substituição imediata;

16.14 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e o novo prazo previsto para entrega;

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

16.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

16.1.5 Caso atendidas as condições, a habilitação do interessado será verificada por meio dos sítios oficiais, nos documentos por ele abrangidos.

16.1.6 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

16.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.1.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

16.3 Habilitação jurídica

16.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

16.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.3.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.4.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

16.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.4.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.4.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.4.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17. DA EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão solicitadas as seguintes documentações para a comprovação de qualificação técnica:

17.1. Comprovação Relativa à ANVISA - Comprovante eletrônico ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) do registro, cadastro ou notificação válido de cada produto ofertado junto à ANVISA. O número de registro do modelo ofertado deve constar expressamente na proposta comercial, quando aplicável ao produto.

17.2. Comprovação Relativa ao INMETRO – Apresentar comprovante de que os itens

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

fornecidos atendem à norma ABNT NBR 8460 e possuem a estampa/selo de certificação do INMETRO, quando aplicável ao produto.

17.3. A licitante vencedora deverá comprovar que está autorizada a executar as atividades de comercialização, transporte e transvazamento de GLP a granel. A operação de abastecimento deve seguir rigorosamente as diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas pela Portaria ANP nº 47/1999.

18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

18.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

18.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

18.3 O balanço patrimonial das Sociedades Anônimas deverá ser publicado em Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação, assim como registrado na Junta Comercial (Lei nº 6404/76); as demais formas societárias, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO são obrigadas a apresentarem o balanço, autenticado pelo órgão competente do Registro de Comércio (Decreto-Lei 486/69)

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$

$$SG = \frac{Ativo Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

19. DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

I -Advertência escrita;
II-Multa;
III- Impedimento de licitar e contratar.
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
II- As peculiaridades do caso concreto;
III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

20.1 O LICITANTE VENCEDOR deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República .

20.2 O LICITANTE VENCEDOR deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

a) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas;

c) Maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;

f) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

Técnicas sobre resíduos sólidos;

20.3 A exigência visa atender aos dispositivos normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais, que se estenderão, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados na Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, para os exercícios alcançados, tomada às devidas cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

Órgão: 24000
Unidade Orçamentária: 24403
Classificação Funcional: 08.245.0051
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / 4.4.90.52
Fonte: 1660 / 2660
Projeto / Atividade: 647 / 937

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo critério de julgamento será o de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI c/c art; 29, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 28 de setembro de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Edna Maria Alves de Avila Souza

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4XA9-DBIS-WQS1-COUN

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Edna Maria Alves de Avila Souza ***31959*** GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO - SEASIC Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania 28/09/2026 09:51:45 (Docflow)